



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das áreas respectivas, como sendo: vendas e oratória, operador de máquinas pesadas e operador de drone, visando à qualificação e capacitação profissional da população, com a carga horária definida para cada curso, com profissional habilitado, em atendimento às diretrizes do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 3017/2025.

Contratada: **DIOGENES PEDRO CARRAVETTA PINTO**, inscrita no CNPJ nº 46.181.131/0001-13, com sede na Rua Maranhão, nº 160, Bairro Bela Vista, da cidade de Erechim, RS.

Valor total: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias: 09.03.2140.3390.39.00.00.00.00.2701.1599 (1241);
3390.39.00.00.00.00.1701.1599 (1242) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações efetivas de qualificação e capacitação profissional da população, com foco na ampliação das oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho, bem como no fortalecimento da economia local.

A oferta de cursos profissionalizantes nas áreas de atendimento, vendas e oratória, operador de máquinas pesadas e operador de drone mostra-se estratégica, considerando a crescente demanda por profissionais qualificados nesses segmentos, tanto no setor de comércio e serviços quanto nas áreas operacionais e tecnológicas. Tais formações possibilitam o desenvolvimento de competências práticas e teóricas alinhadas às exigências atuais do mercado, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação está vinculada ao Programa RS Qualificação – Recomeçar, que tem como objetivo fomentar a recuperação socioeconômica do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente por meio da qualificação da mão de obra. Nesse contexto, a execução dos cursos é indispensável para o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio FPE nº 3017/2025, firmado pelo Município.



Além disso, a contratação de empresa especializada garante a adequada execução dos serviços, com qualidade técnica, metodologia apropriada e profissionais habilitados, assegurando melhores resultados aos participantes e à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento social e econômico, a valorização da mão de obra local e o cumprimento das políticas públicas voltadas à qualificação profissional.

Trata-se de contratação de prestador de serviços por dispensa de licitação, na permissibilidade do Artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II, da referida Lei e demais correlatos.

Os cursos, cada uma deles, na carga horária indicada, serão ministrados conforme cronograma definido pelas partes, sendo que o pagamento será realizado de modo proporcional a execução dos cursos. Quanto ao preço, este, é compatível com o mercado, lógico que levado em consideração a peculiaridade do objeto e com o praticado pela proponente.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 1º de abril de 2026.

Fernanda Fiabani
Secretária Municipal da Cidadania